



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 92, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Laudir Martarello
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 92, de 2025, que trata de crédito adicional por anulação de dotações, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O presente remanejamento ocorre exclusivamente entre dotações da própria Secretaria, sem gerar aumento de despesa para o Município. Trata-se de medida planejada e preventiva, visando assegurar os recursos necessários ao pagamento da folha salarial dos profissionais da educação durante praticamente todo o exercício de 2025, evitando o envio recorrente de projetos em regime de urgência.

A iniciativa está em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964 e com a Constituição Federal, especialmente no que se refere à abertura de créditos adicionais e à observância do percentual mínimo de aplicação em educação.

Dessa forma, reafirmamos que o projeto apenas reorganiza recursos já existentes, garantindo eficiência administrativa e o cumprimento regular dos compromissos com os servidores da educação.

Assim sendo, ao submeter o apensado Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os nobres parlamentares darão a necessária atenção à tramitação da proposição, conclamando Vossas Excelências pela aprovação integral do Projeto de Lei nº 92/2025.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 8 de setembro de 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal.



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 92, DE 2025.

**Autoriza abertura de Crédito Especial no
Orçamento Anual do exercício de 2025.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

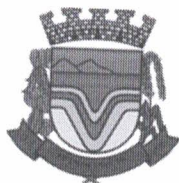
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais).

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local: 010703 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB
Ficha: 456
Programática: 12.365.0009.2095
Projeto de Atividade: 2095 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - INFANTIL – PRÉ ESCOLA
Valor: R\$ 235.000,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recursos: 1.540

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local: 010703 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB
Ficha: 457
Programática: 12.365.0009.2095
Projeto de Atividade: 2095 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - INFANTIL – PRÉ ESCOLA
Valor: R\$ 350.000,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recursos: 1.540

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações;

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local: 010703 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB
Ficha: 209
Programática: 12.361.0009.2097
Projeto de Atividade: 2097 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL
Valor: R\$ 435.000,00



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010703 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Ficha: 458

Programática: 12.365.0009.2095

Projeto de Atividade: 2095 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - INFANTIL – PRÉ ESCOLA

Valor: R\$ 80.000,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte de Recursos: 1.540

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Local: 010703 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUC. BASICA - FUNDEB

Ficha: 459

Programática: 12.365.0009.2095

Projeto de Atividade: 2095 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDEB 70% - INFANTIL – PRÉ ESCOLA

Valor: R\$ 70.000,00

Elemento de Despesa: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte de Recursos: 1.540

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 8 de setembro de 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal.



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001833

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/09/10001833

Número / Ano	001833/2025
Data / Horário	10/09/2025 - 17:36:00
Ementa	Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual do Exercício de 2025.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	3
Emitido por	Marlene